



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 607/90 de 23 de julho de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Utilizar-se dos Recursos do Excesso de Arrecadação e, dá outras Providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para a Reserva de Contingência ou diretamente à dotações do Orçamento vigente que se tornarem insuficientes, no decorrer da execução orçamentária do corrente exercício, os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 23 de julho de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Köhling
Chefe de Secretaria